

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 148 / 16

Protocolo: 807/16
Data: 25/05/16 Hora: 09:06
Ofício nº: _____
Aprovado na 15 so,
realizada em 24.5.16
S/ adendo

Presidente

Assunto: Cadastro de pacientes prioritários em unidades de saúde
Ref: 025/2016

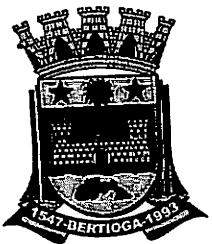
Bertioga, 24 de Maio de 2016

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Dra. Elisabeth Dotti Consolo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Bertioga conta com 5 unidades Básicas de Saúde espalhadas pelo município, alem de outros postos para tratamentos específicos e de especialidades para atender a população, para que haja organização nas agendas dos profissionais é utilizado em Bertioga o serviço terceirizado de agendamento, fornecido pela FOCUS Desenvolvimento de Sistemas LTDA, porém, para o agendamento das consultas, os munícipes devem se dirigir até as Unidades próximas as suas residências com documento em mãos. O que até então não seria um problema, mas estamos falando de saúde, e para pacientes idosos, gestantes e que possuem algum tipo de deficiência, ir a uma unidade tende a ser mais

*no exercício da Presidência
no exercício da Presidência
Vice. Antonio Rodrigues Filho
Vice-Presidente*



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

complicado. Precisando de quem os acompanhe, de transporte publico – que muitas vezes não chega até as proximidades da unidade e faz com que o paciente tenha que se locomover por um extenso percurso a pé, longas esperas em filas, apenas para agendar sua consulta, desta forma, por meio desta INDICAÇÃO, solicito a Secretaria de Saúde, que seja implantado um sistema de cadastro de pacientes prioritários, e por meio do numero do cartão sus deles, seja feito o agendamento das consultas por telefone, sem necessidade de se locomover até uma unidade. Facilitando assim, a continuidade do tratamento do paciente e diminuindo as filas nas Unidades.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de Oficio ao Executivo Municipal e Secretaria de Saúde, dando conta aos mesmos do teor da Indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Dra. Elisabeth Dotti Consolo
Vereador

Ver. Antonio Rodrigues Filho
Vice-Presidente

MAN DE CARVALHO
Vereador

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

Valéria Bento
Vereadora